

ATO ADMINISTRATIVO N.º 417/2023/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 156/2023-137 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 20.08.2023, em caráter vitalício, a Sra. MARINA JORGE DOS SANTOS VENTURA, portadora do RG n.º 171\*\*\*1-8 SESP/MT e CPF n.º 015.\*\*\*.\*\*\*-09, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. CESAR FERNANDES VENTURA, matrícula funcional n.º 49907, RG PMMT n.º 879.\*\*\* e CPF n.º 376.\*\*\*.\*\*\*-20, ocorrido em 20.08.2023, estando na inatividade mediante Reforma pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2023.

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f8410040

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)